

TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022
AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº:	6018.2021/0004502-6
PROCESSO ELETRÔNICO Nº:	6018.2022/0043258-7
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Aprovação de CUSTEIO para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V e VI observando o contido no protocolo de saúde mental 2021.
VALOR DO ADITAMENTO	R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os meses seguintes o repasse mensal será de R\$ 638.680,40).
NOTA DE EMPENHO DO TA	57.577/2022
DOTAÇÃO DO TA Nº:	84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00
OBJETO DO RETIRRATI	Para alterar o valor do aditamento na cláusula primeira, no item 1.3 referente ao custeio que passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o 1º mês, para os meses seguintes o repasse mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve constar o valor do investimento em R\$ 555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e para incluir o item 1.9 que deve constar a data de início do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um



1/7


lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

+ y



R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na cláusula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

T. S.

3/7


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

137

137




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II - ADIÇÃO DE												
	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5	Mes 6	Mes 7	Mes 8	Mes 9	Mes 10	Mes 11	Mes 12	
22 - PASSAGENS E DESPESAS	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64	459.543,64
01.01 - Despesas com Viagens	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00	134.540,00
01.02 - Passagens	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81	50.341,81
01.03 - Passagens e Despesas	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37	37.895,37
01.04 - Outras Despesas de Viagens	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82	4.163,82
82 - Material de Consumo	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99
02.01 - Materiais Consumíveis	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99	4.343,99
02.02 - Outros Materiais	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.03 - Materiais de Informática	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
02.04 - Contratação	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.05 - Materiais de Limpeza	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.06 - Uniformes e Materiais Higiênicos e PPE	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00
02.07 - Outros Materiais	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00	237,00
83 - Material de Consumo Assistencial	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.02 - Produtos Químicos e Farmacológicos Diversos	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94	195.397,94
03.03 - Serviços Terceirizados	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.04 - Assistência Domiciliar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.05 - Assistência e Orientação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.06 - Serviços, Programas e Aposições em Emergência	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
03.07 - Vigilância e Prevenção / Segurança	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
03.08 - Limpeza Predial / Jardinagem	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
03.09 - Outros	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00
03.10 - Serviços de Referência	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
03.11 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.12 - Serviços de Apoio	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
03.13 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
03.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
03.15 - Manutenção Predial e Adm. de Edifícios	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
03.16 - Manutenção de Equipamentos	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
03.17 - Manutenção de Equipamentos de Diagnóstico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03.18 - Manutenção de Equipamentos Médicos	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
03.19 - Locação de Imóveis	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
03.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
03.21 - Locação de Equipamentos Veiculares	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
03.22 - Outros	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
03.23 - Outros	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
03.24 - Outros	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
03.25 - Outros Despesas (Impressoras e Internet)	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78	44.777,78
TOTAL DO SUBPROJETO	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00	49.300,00
TOTAL DO PROJETO	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24
TOTAL DO ANEXO V	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24	613.996,24

5/7

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	TOTAL	57

Phy

6/7


CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE
CRS-C



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
AFNE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS-Santa Cecília
RF: 818.912.9

